



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2023 – PROCESSO ADM. 00140/2023 - GCO

## **Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 043/2023**

**Contratada: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**

**Objeto:** Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS.

**Solicitante:** Gerência Comercial - GCO

**Processo Administrativo nº. 0140/2023**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2023 – PROCESSO ADM. 00140/2023 - GCO

## **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2023**

### **ÍNDICE**

#### **CLÁUSULAS / TÍTULOS**

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 5ª. DO REAJUSTE**
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2023 – PROCESSO ADM. 00140/2023 - GCO

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 043/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, para Renovação do contrato por mais 12 (doze), referente a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, situada à Avenida Dom Helder Câmara, n.º 7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20751-183 - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.951.766/0001-40, neste ato representada pelos sócios, Sr. **Gustavo Molina Soares**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 338560003-0 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o n.º 199.682.867-37 e pela Sra. **Lúcia Maria Molina Soares**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 072839699 IFP/RJ e CPF/MF sob o n.º 002.603.547-24, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0140/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, a **Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS**.

Data de emissão: 18/04/2024 – CAA

3

LM

GM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2023 – PROCESSO ADM. 00140/2023 - GCO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 24/05/2024 a 24/05/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **RS61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, através da Nota de Empenho nº 0255/2024, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1501.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º

LM

GM





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2023 – PROCESSO ADM. 00140/2023 - GCO 8.666/93, conforme determina a **Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de 2020**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 18 de Abril de 2024.

**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

GUSTAVO MOLINA  
SOARES:1996828673

7

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA SOARES 1996828673  
DN: cn=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=0427010000100,  
ou=RECCONFERENCIA, ou=GUSTAVO MOLINA SOARES 1996828673  
Date: 2024.04.18 16:23:32 -03'00'

**Gustavo Molina Soares**  
Sócio

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA  
Contratada

LUCIA MARIA MOLINA  
SOARES:00260354724

Digitally signed by LUCIA MARIA MOLINA  
SOARES 00260354724  
DN: cn=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=0427010000100, ou=VIGREDCONFERENCIA, cn=LUCIA  
MARIA MOLINA SOARES 00260354724  
Date: 2024.04.18 16:24:50 -03'00'

**Lúcia Maria Molina Soares**  
Sócia

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA  
Contratada

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF

Data de emissão: 18/04/2024 – CAA

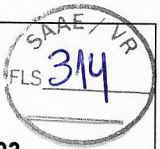


**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000255  
 DATA DE EMISSÃO : 11/04/2024

TIPO : GLOBAL  
 PROC. ADM : 140/2023



**Órgão** : 45 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.40.00.00.00  
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
**Recurso** : 1501 - outros recursos nao vinculados | 0000  
 - NÃO SE APLICA  
**Reduzido** : 655835  
**Licitação** : **Modalidade:** PREGAO ELETRONICO  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : EDNALDO DE SOUZA PORTES

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 72701 **CNPJ** : 03.951.766/0001-40  
**Nome** : WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LT  
**Endereço** : DOM HÉLDER CÂMARA, 7645  
**Município** : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20751000  
**Telefone** : 2132815276 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 237 / 1499-0 / 39429-7

PROCESSO DE COMPRA Nº 033279 SEQ. DO EMPENHO Nº 957416  
 AUTORIZAÇÃO Nº 285348 PROC. ADMIN (P.A.) : 140/2023

Valor Orçado	1.190.000,00	Saldo Anterior	671.673,27
--------------	--------------	----------------	------------

Valor Empenhado	61.600,00	Saldo Atual	610.073,27
-----------------	-----------	-------------	------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.40.04.01.00 - LOCA00 DE EQUIP TIC - IMPRESSORAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (Contratação de empresa em aluguel de impressora e copiadora, conforme condições em anexo.) - SOLICITAÇÃO: 51935	61.600,00	61.600,00
RESUMO : Locação de impressora e copiadora por um período de 12 meses.. E-mail para contato : rsilva@saaevr.com.br. Tel.(24)3344.2964.			
DESTINO :	GCO / DTI	TOTAL	61.600,00

EMITIDO POR  Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr. 23063 - SAAEVR	VISTO  Christiane P. Motta Matr. 21.172 CRC-RJ 133552/0-3 Divisão de Contabilidade  Neuberger Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	AUTORIZADO  GERÊNCIA SOLICITANTE Jose Marcio Campos Gerente Comercial SAAE/VR-Mat.2828
--	---	---

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 15 DIAS APÓS EMPENHO  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS

318

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

AV. LOS REYES 3300, SANTIAGO, CHILE

TEL: 22 32 12 34

BOG. MUNICIPAL, SANTIAGO

22 32 12 34

NOTA DE EMPENDIO N.º 2015

DATA DE EMISSÃO: 21/03/2015

TIPO: SUPLENTE

PROG. ADM. N.º 15010010

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
16 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
17 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
19 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
21 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
23 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
24 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
26 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
27 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
28 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
29 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
30 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
31 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
32 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
33 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
34 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
35 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
36 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
37 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
38 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
39 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
40 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
41 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
42 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
43 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
44 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
46 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
47 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
48 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
49 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
50 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			

EM BRANCO

<p>Jose Maria Gomez Gerente Geral CALLE VIAL VALE</p>	<p>Cristiane R. Motta Méd. N.º 1133-1333-3 Gerente Operativa</p>	

FORMA DE ENTREGA: POR 13 DIAS ANTES DE ENTREGAR  
COMISSÃO DE FOMENTO - 1100-1100-1100